COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls_____ Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, EM BACKBONE E INFRAESTRUTURA DA CONTRATADA; DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE ACESSO INTERNO (VIA IPV4 OU IPV6), VIA CABO OU WI-FI, PARA CONECTIVIDADE ENTRE OS DIVERSOS DISPOSITIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, CELULAR, TABLET, ETC) COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA "ON-SITE" ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET.

2 – JUSTIFICATIVA

DO REGISTRO DE PREÇO:

Solicita-se a contratação dos serviços de gerenciamento de Rede Internet Privada na modalidade registro de preço, a qual permite a esta Casa de Lei, realizar o processo compulsório de contratação sem previa manifestação orçamentária, fazer futuras contratações ao longo do tempo em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para contratação através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados.

DA NECESSIDADE:

Faz-se necessário a presente contratação, para atender as necessidades desta Casa de Lei, tendo em vista que o crescimento populacional e econômico de Canaã dos Carajás-PA nos últimos anos tem demandado por um aumento constante da quantidade e da qualidade dos serviços públicos prestados e no volume de trabalho demandado, para que esta Casa suporte a manutenção dos serviços prestados ao cidadão e toda demanda gerada para a própria atividade de governança pública em geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

A contratação citada será utilizada no intuito de suprir as demandas do novo Prédio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, sendo que esse ambiente necessita de uma Rede de Internet maior e melhor, e que tenha capacidade para que sua conexão atenda todos os equipamentos de trabalho, que utilizam conexão via cabo e inúmeros notebooks e outros equipamentos que utilizam tecnologia de conexão sem fio, para o bom andamento e funcionamento, proporcionando flexibilidade para seus funcionários e usuários.

Visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados por esta Casa de Lei, a importância e necessidade desta Casa em contratar os serviços, possibilitando condições de vantajosidade para o desenvolvimento de suas atividades.

3 – META FÍSICA

Manter operacional a Rede Privada da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, permitindo o acesso dos dispositivos tecnológicos (computadores, notebooks, impressoras, câmeras, etc), considerando a diversidade de serviços internos necessários para execução das atividades e serviços públicos inerentes, com eficiência de 97% de disponibilidade nos 7 dias da semana, 24 horas por dia;

4 – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de ponto de acesso à Internet deve ser instalado no novo prédio pertencente à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir do recebimento da ordem de serviços, conforme solicitação.

A presente execução inerente ao objeto deverão ser efetuadas na nova sede da Câmara Municipal, situada na Rua D, s/nº, Ouro Preto, em dias úteis.

5 - DA VIGENCIA

O contrato oriundo da presente licitação terá validade da data de assinatura até o final do exercício financeiro.

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a prestação do Serviço de Sistema de Comunicação de Multimídia - SCM, outorgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação em vigor;

Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da unidade federativa da licitante, ou outro conselho de classe competente;

Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) ou declaração de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou, a contento, serviço com o objeto desta licitação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

6.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, ou de qualquer nível, desde que reconhecido pelo conselho de classe competente, detentor de ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA, devidamente registrado no referido conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva CERTIDÃO de ACERVO TÉCNICO - CAT, expedida por este conselho.

Visando preservar a competitividade do certame, todavia, respaldando a administração pública quanto à QUALIDADE e QUANTIDADE do objeto a contratado, tal exigência será relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1o da Lei no 8.666/93, que comprovem ter o profissional, executado para entidades de administração pública ou privada, serviços compatíveis com o objeto desta licitação:

SCM - SERVIÇOS de COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, exclusivamente por meio de fibra óptica,

Simultaneamente DISTRIBUÍDOS;

Simultaneamente com TAXA DE VARIAÇÃO DE ATRASO;

Simultaneamente com TAXA DE PERDA DE PACOTES;

Simultaneamente com LATÊNCIA MÉDIA MENSAL;

Simultaneamente com PRAZO MAXIMO DE RESTABELECIMENTO ou SOLUÇÃO DE FALHAS de 04 horas para serviço SCM;

7 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com as exigências aqui demonstradas e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de contratos da Câmara Municipal de Vereadores.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado na proposta.

10 - DA GARANTIA

Todos os serviços contratados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações vigentes.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

14 – DO VALOR

Declaro para os devidos fins, que o valor máximo proposto pela administração para execução total do objeto, bem como os unitários, permanecerão sigilosos até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 15, §20 do decreto federal 10.024/19, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de serviços, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

16- DA PARTICIPAÇÃO DE MEs E EPPs

16.1 Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

16.2 Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal 921/2020.

a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;

b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

16.3 Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

16.4 Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

16.5 A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

16.6 No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

16.7 Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

16.8 No procedimento em tela, não será possível atender o que fora requisitado no Art. 48 da lei complementar 1231/2006 e suas alterações posteriores, urna vez tal tratamento não é vantajoso para a administração pública,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls_____
Rubrica

representando prejuízo para administração, sendo observado que a divisão em cota reservada trará prejuízo para administração, uma vez que o objeto é indivisível, dessa forma todos os itens são de ampla concorrência.

17- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

17.1 DOS SERVIÇOS DE LINK FULL DUPLEX DE INTERNET

O serviço contratado deverá ter sua qualidade técnica aferida mensalmente por servidor formalmente designado pela CONTRATADA, condição indispensável para recebimento do serviço e processamento do pagamento devido, observados os seguintes parâmetros: disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos; latência, tempo de resposta e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos; disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos; agilidade e presteza no atendimento do suporte técnico; eficiência das soluções definitivas apresentadas; ausência de penalidade aplicada à Contratada no período; atendimento às demais exigências contratuais.

O índice de latência, perda de pacotes, prazo de restabelecimento e disponibilidade dos acessos contratados terão como referência os valores expressos abaixo:

LATÊNCIA (milissegundos): consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos de backbone, devendo ser usada a média do backbone considerando o centro de gerenciamento da rede e cada um dos centros de roteamento. **OBJETIVO: MÁXIMO DE 50MS.**

TAXA DE VARIAÇÃO de ATRASO (jitter): uma variação estatística do atraso na entrega de dados em uma rede, ou seja, pode ser definida como a medida de variação do atraso entre os pacotes sucessivos de dados. Observa-se ainda que uma variação de atraso elevada produz uma recepção não regular dos pacotes. **OBJETIVO: MÁXIMO ACEITÁVEL DE 2% DE PERDA DE PACOTES.**

PERDA DE PACOTES (%): consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos do backbone. É usada a média do backbone considerando o centro de gerenciamento da rede e cada um dos centros de roteamento. **OBJETIVO: MÁXIMO ACEITÁVEL DE 2% DE PERDA DE PACOTES.**

PRAZO DE RESTABELECIMENTO: Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou quaisquer outros problemas, **OS LINKS AFETADOS DEVERÃO SER RESTABELECIDOS EM, NO MÁXIMO, 04 (QUATRO) HORAS;**

DISPONIBILIDADE (%): consiste no percentual de tempo no qual a rede está operacional em um período de tempo. É considerado o ROTEADOR DE ACESSO (do Backbone) no qual está instalada a porta de conectividade IP do cliente. **OBJETIVO: 99 % PARA UM PERÍODO MENSAL DE 30 DIAS.**

A expressão "full duplex" refere-se a conexão com taxa de upload (receber dados) e download (enviar dados) iguais e com qualidade de eficiência compatível para acesso de servidores de computador ou Datacenter;

17.2 DO PONTOS DE ACESSO

O ponto de acesso à Internet sem fio devem ser instalados em local acordado entre a CONTRATANTE, a CONTRATADA e o gestor do respectivo espaço público, com todo equipamento necessário para garantia dos acessos simultâneos e de banda mínima por conta do respectivo fornecedor, incluindo todos os custos de manutenção e troca de equipamentos em caso de danos de qualquer natureza, com energia elétrica por conta do respectivo espaço público, porém os custos de instalação elétrica do ponto de fornecimento ideal, até o respectivo equipamento.

A localização dos racks com os equipamentos de conexão de rede de computadores do CONTRATADO devem ser instalados em local acordado entre a CONTRATANTE, a CONTRATADA e o gestor do respectivo espaço público,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

com todo equipamento necessário para conexão dos equipamentos e computadores, bem como para garantia dos acessos simultâneos e de banda mínima por conta do respectivo fornecedor, incluindo todos os custos de manutenção e troca de equipamentos em caso de danos de qualquer natureza, com energia elétrica por conta do respectivo espaço público, porém os custos de instalação elétrica do ponto de fornecimento ideal, até o respectivo equipamento.

A conectividade física do equipamento que gerencia o acesso à rede, (com ou sem fio), até o "backbone" (computadores e equipamentos de tecnologia da informação que controlem os serviços de acesso a Internet) da CONTRATADA devem ser realizados por fibra óptica.

Para alcançar a especificação técnica desejada dos serviços prestados pela CONTRATADA, os equipamentos, softwares a serem instalados pela mesma devem possibilitar:

O monitoramento de desempenho da rede wireless, consolidando informações de rede tais como: níveis de ruído, relação sinal-ruído, interferência, potência de sinal;

Configuração de ajuste dinâmico de canais e potência para otimizar a cobertura de rede e performance baseado na cobertura de pontos de acesso vizinhos e interferência. Deve ser possível desabilitar o ajuste de potência e ajuste de canal automático;

O reajuste dos parâmetros de RF evitando problemas de cobertura e performance;

A utilização protocolo IEEE 802.1x para autenticação de clientes wireless, com pelo menos os seguintes métodos EAP: EAP-TTLS, PEAP e EAP-TLS;

A detecção de Interferência integrada para proteção proativa contra ameaças de segurança;

A listagem on-line da localização de usuário, endereço IP, endereço MAC, nível de potência de recepção e dados de associação e de autenticação 802.1x;

A implementação SNTP ou NTP para sincronização de tempo com outros dispositivos de rede;

O gerenciamento de chaves de criptografía WPA, WPA2, TKIP e AES;

A compatibilidade com os padrões 802.11a, 802.11b e 802.11g, 802.11n e 802.11ac, nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz;

A utilização de conexão IPv6 dos clientes com a controladora;

A utilização de funcionalidade de roaming rápido (Fast Secure Roaming);

A atualização remota do software da controladora e do software (firmware) dos pontos de acesso sem fio;

Que operarem com canais de 40MHz e 80MHz para a frequência de 5GHz;

O funcionamento em modo gerenciado por controladora wireless, para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS, WIPS, WIDS e monitoramento de RF;

O funcionamento em modo auto gerenciado, sem necessidade de controladora WLAN para configuração de seus parâmetros de rede wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS, WIPS, WIDS e monitoramento de RF, com detecção de Interferência integrados para proteção proativa contra ameaças de segurança;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

A realização de monitoração em tempo real das frequências de Rádio Frequência (análise espectral) em busca de interferências WiFi e Interferências não WiFi e simultaneamente atender os usuários conectados, com a continuidade trabalhando como Access Point quando estiver habilitada a função de WIPS ou WIDS, para o mesmo canal;

Todos os equipamentos que possuírem a respectiva exigência, devem estar homologado pela ANATEL;

Os equipamentos de Ponto de Acesso sem fio "outdoor", devem possuir proteção IP67;

17.3 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

O acordo de nível de serviço (SLA) visa garantir que os serviços contratados sejam prestados pela contratada em grau mínimo de eficiência e qualidade exigido pela Câmara.

A contratada será responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item que serão auditados pela Câmara durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados.

17.4 DESCONTO POR INTERRUPÇÕES DE SERVIÇOS

As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não seja de responsabilidade da Contratante, devem gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo de sua não prestação.

O Índice de Disponibilidade será, no mínimo, 99,0% (noventa e cinco por cento) mensal.

O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. Desta maneira a contratada deverá estabelecer estrutura de operação para este nível de serviço.

A disponibilidade do serviço indicará o percentual de tempo, durante o período de 01 (um) mês de operação (considerando o mês de 30 dias), em que o serviço permanece em condições normais de funcionamento.

O serviço será considerado INDISPONÍVEL:

A partir do início de uma interrupção registrada no centro de atendimento/supervisão da CONTRATADA ou a partir da comunicação de interrupção, feita pela Câmara, até o restabelecimento do serviço às condições normais de operação e a respectiva informação à Câmara;

Em condições em que a perda de pacotes registrada no Link seja superior a 2% de perda de pacotes, principalmente em condições severas, onde for constatado que o referido incidente inviabiliza a utilização do serviço. Excetuam-se os casos onde a perda de pacote registrada seja em decorrência da utilização máxima da banda contratada pela Câmara.

No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade da Câmara.

Em caso de indisponibilidade do serviço superior ao SLA contratado, este somente será restabelecido, após a realização de testes de estabilidade pelo período mínimo de 2(duas) horas. Estes testes serão realizados pela Câmara em conjunto com a contratada.

A diferença maior no valor dos indicadores referentes à disponibilidade do serviço, apurada conforme previsto no SLA de disponibilidade de serviço (95,0%). considerando o mês de 30(trinta) dias, em acordo com a tabela abaixo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO (%)	Percentual do preço mensal (%)
De 0,5 a 1%	2%
De 1 a 2 %	10%
Acima de 5%	15%

A diferença maior no valor dos indicadores referentes perda de pacotes > 2% enseja a aplicação de multa, em acordo com a tabela abaixo: DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Perda de Pacotes	Percentual do preço mensal (%)
> 2%	5%

17.5 DESCONTO DE HORAS ULTRAPASSADAS AO SLA ESTABELECIDO

Níveis de acordo de serviço para manutenção e restabelecimento do serviço. Primeiro atendimento e reparo em no máximo 4h.

A diferença a maior no valor referente aos prazos para solução de incidente, apurada conforme previsto no SLA, tanto para incidentes na estrutura, quanto na conexão, enseja a aplicação de multa de acordo com a tabela abaixo: SLA

DIFERENÇA A MAIOR (HORAS)	Percentual do preço mensal (%)
Até 2 horas	5
De 2 a 4 horas	10
Acima de 4 horas	15

18-DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do projeto básico e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

A vigência do contrato a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa da contratada em consonância com a legislação vigente.

No caso de mudança de exercício, a mutação de dotação orçamentária será feita através de apostilamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
01	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, FULLDUPLEX, COMPARTILHANDO INTERNET USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DESCRITIVO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEGABITI	1.500	18.000